



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.653, DE 01 DE JULHO DE 1.991

=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03.07 - Administração e Planejamento.

03.07.021 - Administração Geral

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$15.000.000,00

3231 - Subvenções Sociais

Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Uchoa

..... CR\$ 2.000.000,00

..... CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

4120 - Equipamento e Material Permanente

..... CR\$ 2.000.000,00

2 - 5 - Saúde e Saneamento

13.76 - Saúde e Saneamento

13.76.448 - Saneamento

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CR\$15.000.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 01 de julho de 1991.

CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA